

ASSUNTO

TRANSPARÊNCIA

OBJETIVO

Estabelecer diretrizes para permitir evidenciar e dar transparência, especialmente aos acionistas minoritários e aos munícipes, aos principais atos de gestão da Empresa, à mensuração dos seus custos, às medidas de eficiência de sua gestão, à observância de sua missão legal e da persecução do princípio da publicidade, nos termos da Lei de Acesso à Informação.

1. ABRANGÊNCIA

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo – Prodam-SP.

2. ÁREA RESPONSÁVEL

A elaboração e manutenção desta política é de responsabilidade da Gerência de Compliance e Gestão de Riscos (GPR).

3. CONCEITOS

3.1. Transparência Passiva (Divulgação sob Demanda)

Resposta a pedido específico de informação formulado pelo cidadão ou de parte interessada.

3.2. Transparência Ativa

Divulgação de informações determinadas em lei, independentemente de solicitação do cidadão ou de parte interessada.

3.3. Transparência Proativa

Divulgação de informações por iniciativa própria, sem obrigatoriedade legal ou por solicitação de parte interessada.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Prodam-SP, considerando a transparência como um princípio fundamental, manterá sempre uma conduta de transparência, disponibilizando para os fins de divulgação, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Descrição das atividades da Prodam-SP, incluindo, entre outros, o Estatuto Social da Empresa, o Plano Plurianual, o processo de formação de preços;
- b) A estrutura organizacional e de governança corporativa;
- c) Despesas com publicidade, patrocínios, parcerias e convênios;

RUBRICA

VERSÃO

1.1

DATA DE PUBLICAÇÃO

05/03/2024

FOLHA

1/5

ASSUNTO

TRANSPARÊNCIA

- d)** Política de Gestão de Pessoas (remuneração, benefícios, quadro de pessoal, entre outros);
- e)** Descrição das transações entre partes relacionadas;
- f)** Informações relativas ao Conselho Fiscal;
- g)** Informações sobre os membros dos órgãos estatutários, incluindo:
 - i.** declaração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal e Comitês quanto a serem ou não considerados pessoas expostas politicamente, descrevendo os motivos para tal caracterização;
 - ii.** declaração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal e dos Comitês, de candidatura a cargo eletivo nos Poderes Executivo e Legislativo, quando ocorrer;
 - iii.** currículo detalhado dos membros dos órgãos estatutários;
 - iv.** descrição dos processos de avaliação dos órgãos e seus membros, bem como dos programas de treinamento;
- h)** Indicação do número de denúncias internas e externas relativas ao Código de Conduta e Integridade recebidas pela Prodam-SP no exercício social anterior, assim como os aperfeiçoamentos que foram realizados em decorrência dessas denúncias e as melhorias que serão implantadas no exercício em curso;
- i)** Descrição dos critérios de avaliação de desempenho da Empresa;
- j)** Calendário anual com as datas das publicações de relatórios periódicos e data da Assembleia Geral.

5. CANAIS DE DIVULGAÇÃO

5.1. Transparência Ativa e Proativa

- a)** Internet - site e redes sociais da Prodam-SP;
- b)** Diário Oficial da Cidade de São Paulo;
- c)** Veículos de comunicação de massa (conteúdo editorial e publicitário);
- d)** Eventos;
- e)** Canais corporativos voltados para o público interno.

5.2. Transparência Passiva (Divulgação sob Demanda)

- a)** Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC);
- b)** Canais corporativos voltados para o público interno.

RUBRICA

VERSÃO

1.1

DATA DE PUBLICAÇÃO

05/03/2024

FOLHA

2/5

6. INFORMAÇÕES DE CLIENTES

A Prodam-SP não divulga informações de propriedade de seus clientes, às quais tenha acesso ou mantenha guarda em função de sua atividade-fim, exceto se previamente autorizada pelo respectivo proprietário.

7. INFORMAÇÕES SIGILOSAS

A Prodam-SP não divulga informações sigilosas, assim consideradas aquelas protegidas por lei, e ainda, aquelas classificadas em grau de sigilo, respeitando-se a temporalidade estabelecida.

8. VIGÊNCIA

A presente Política entrará em vigor no dia de sua aprovação pelo Conselho de Administração e permanecerá vigente por prazo indeterminado, até que haja deliberação em sentido contrário pelo Conselho de Administração.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Qualquer alteração ou revisão da presente Política deverá ser previamente submetida ao Conselho de Administração da Prodam-SP.

Os casos omissos serão apreciados pela Diretoria Executiva da Prodam-SP.

JOHANN NOGUEIRA DANTAS
Diretor-Presidente

LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO
Presidente do Conselho de Administração

ASSUNTO

TRANSPARÊNCIA

ANEXO

LEGISLAÇÃO E DOCUMENTOS RELACIONADOS

Esta política foi elaborada com base nos dispositivos legais, estatutários e regulamentos internos aplicáveis, abaixo listados:

LEIS

[Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016](#) (Lei das Estatais)

Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. A elaboração desta política atende aos dispositivos desta lei.

[Lei Federal 12.527/11 de 18/11/2011](#) (Lei de Acesso à Informação - LAI)

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da [Constituição Federal](#); altera a [Lei nº 8.112](#), de 11 de dezembro de 1990; revoga a [Lei nº 11.111](#), de 5 de maio de 2005, e dispositivos da [Lei nº 8.159](#), de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. (Lei de Acesso à Informação - LAI).

DECRETOS

[Decreto Municipal 58.093/2018 de 20/02/2018](#)

Dispõe sobre princípios, normas de governança e de gestão a serem observados pelas empresas públicas, sociedades de economia mista, e respectivas subsidiárias das quais o município de São Paulo detenha o controle, aplicando-se no que couber às autarquias, fundações públicas e serviços sociais autônomos, bem como revoga o [Decreto nº 57.566, de 27 de dezembro de 2016](#) e os artigos 1º ao 11 do [Decreto nº 53.916, de 16 de maio de 2013](#), e introduz alterações no [Decreto 53.687, de 2 de janeiro de 2013](#).

[Decreto Municipal nº 53.916 de 16/05/2013](#)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de celebração de Compromisso de Desempenho Institucional (CDI) por todas as entidades da Administração Indireta do Município de São Paulo.

OUTROS DOCUMENTOS INTERNOS

[Código de Conduta e Integridade](#)

Guia orientador das condutas, princípios e valores que devem reger a atuação de colaboradores, administradores, membros dos demais órgãos estatutários e terceiros no exercício de suas atividades, nos negócios e relacionamentos da Prodam-SP.

[Estatuto Social](#)

Aprovado em conformidade com a [Lei Federal 6.404 de 15/12/1976](#) e a [Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016](#).

RUBRICA

VERSÃO

1.1

DATA DE PUBLICAÇÃO

05/03/2024

FOLHA

4/5

ASSUNTO

TRANSPARÊNCIA

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

Versão	Data	Alteração	Origem da Alteração
1.0	28/06/2018	-	Primeira versão
1.1	05/03/2024	Atualização dos nomes e siglas das Unidades Organizacionais.	De acordo com a(s) IN-E 010/2024 e IN-E 011/2024 , conforme autoriza IN-D 005/2022 .

RUBRICA

VERSÃO

1.1

DATA DE PUBLICAÇÃO

05/03/2024

FOLHA

5/5